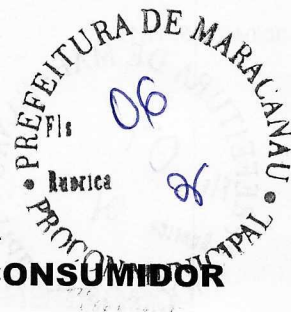




PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2504056400100061301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARINETE GOMES DE ALMEIDA - **CNPJ/CPF:** 208.231.773-00

Endereço: Rua 112 - 290 B - Timbó - Maracanaú - CE - 61936-120

Telefone: (85) 98875-3476

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Companhia de Água e Esgoto do Ceará

Nome Fantasia: Cagece

CPF/CNPJ: 07.040.108/0001-57

Endereço de Correspondência: Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **29/05/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos ocorridos, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/htr-spkk-dmk>

Relato:

Relata a consumidora de número de inscrição 061089753, que notou que em sua fatura de março de 2025, veio com valor de R\$ 350,76 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) e consumo de 27 m³, onde seu consumo médio é de no máximo 2 m³, já que a mesma mora sozinha. Estranhando, a consumidora se dirigiu até a sede deste órgão, onde foi questionada com a ouvidoria, via WhatsApp, o motivo do valor. A reclamada disse que ela estava com uma verificação de hidrômetro pendente, que a consumidora deveria aguardar o prazo para obter alguma resposta. Passado o tempo solicitado pela reclamada, a mesma se dirigiu até uma agência, onde lá só foi dito que não havia nada de errado com seu hidrômetro, que ela poderia



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

fazer um parcelamento. Não concordando com a situação, ela se dirigiu novamente à sede deste órgão para uma solução mais eficaz.

Pedido:

Diante do exposto, requer a consumidora a revisão de valores da referida fatura.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acir designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 30 de Abril de 2025 .

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 30/04/2025

Ass. do consumidor(a):

MARINETE GOMES DE ALMEIDA